



Jaguarao

OFÍCIO DE REGISTRO
IMÓVEIS E ESPECIAIS
Neusa Maria Duarte
OFICIAL DESIGNADA
JAGUARÃO - RS.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Seção do Rio Grande do Sul

TABELIONATO DE NOTAS

Rua: Mal. Deodoro, 247
Cep.: 96300-000 - Jaguarão - RS



ESCRITURA PÚBLICA

- COMPRA E VENDA
 DOAÇÃO
 OUTRAS
 PROCURAÇÕES

Outorgante LUIZ CARLOS MUNIZ E SUA MULHER

Outorgado ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO



TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

ESCRITURA N.º 18.822. ATO N.º 155. SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda, virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2.003), nesta cidade e município de JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, nesta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 247, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores, **LUIZ CARLOS MUNIZ**, portador da CI. RG. n.º 1020335277/SSP/RS e CPF. n.º 205.427.800-97 e sua mulher **MARA LUCIA CARVALHO NEUMANN MUNIZ**, com CI. RG. n.º 1027993144/SSP/RS e CPF n.º 599.774.260-15, brasileiros, fotógrafos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 12 de dezembro de 1.981, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 424, nesta cidade; e, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ n.º 93.802.833/0001-57, com sede na capital do Estado, na Rua General Andrade Neves, 106, neste ato representado pelo Assessor Superior **CESAR AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, com CI. RG. n.º 3028078123/SSP/RS e CPF n.º 408.395.080-34, matrícula do Estado n.º 13509004, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 575/208, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme portaria n.º 479/2003, datada de 11 de fevereiro de 2003, e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2.003 e assinado pelo procurador Geral de Justiça Cláudio Barros da Silva, nomeado pelo Governador do Estado, no uso da atribuição conferida no artigo 82, inciso XIV, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com base no artigo 108 desta, combinado com o artigo 4.º da Lei n.º 7.669 de 17/06/1982, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 11.350, de 12/07/1999, publicada no Diário Oficial do Estado, em data de 20/03/2001; os presentes identificados documentalmente, como os próprios, por mim, Tabeliã Substituta, cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. **ENTÃO**, pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores dos imóveis a seguir descritos: a) **LOTE URBANO número doze (12), da quadra dois (2)**, foreiro a este Município, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), lado par, sem benfeitorias, situado na Rua Uruguai, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: que mede dez metros (10,00m) de frente, NORDESTE, pela Rua Uruguai, por um lado mede vinte e oito metros (28,00m), SUDESTE, onde confronta com o lote número treze (13), pelo outro lado, NOROESTE, mede vinte e oito metros (28,00m), onde confronta com o lote número onze (11), e pelos fundos SUDOESTE, mede dez metros (10,00m) de largura, onde confronta com o lote quatorze (14), no quarteirão formado pelas Ruas Uruguai, Marechal Floriano Peixoto e Barão de Tavares

B3/0010132/RS154
1001-23692-2ALCEU CORREA ANTUNES
Tabelião

Rua Marechal Deodoro, 247 - Cep 96300.000 - Fone/fax (53) 261.2940

Leite; e estimam seu valor em R\$ 9.250,00; havido pela **MATRÍCULA** número sete mil setecentos e cinquenta e dois (7.752), objeto do R/três/sete mil setecentos e cinquenta e dois (R/3/7.752), no livro número dois (02) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis local; e b) **LOTE URBANO número treze (13), da quadra dois (2)**, foreiro a este Município, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), lado par, sem benfeitorias, situado na Rua Uruguai, esquina da Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: que mede dez metros (10,00m) de frente, NORDESTE, onde confronta com a Rua Uruguai, por um lado SUDESTE, mede vinte e oito metros (28,00m), onde confronta com a Rua Marechal Floriano Peixoto, pelo outro lado, NOROESTE, mede vinte e oito metros (28,00m), onde confronta com o lote número doze (12), e pelos fundos SUDOESTE, mede dez metros (10,00m) de largura, onde confronta com o lote quatorze (14), no quarteirão formado pelas Ruas Uruguai, Marechal Floriano Peixoto e Barão de Tavares Leite; e estimam seu valor em R\$ 9.250,00; havido pela **MATRÍCULA** número sete mil setecentos e cinquenta e três (7.753), objeto do R/três/sete mil setecentos e cinquenta e três (R/3/7.753), no livro número dois (02) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis local; e pela presente escritura e na melhor forma de direito, os outorgantes vendedores fazem venda ao outorgado referido, os imóveis descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), importância essa que os outorgantes recebem conforme Nota de Empenho N.º 030088630 expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que será depositado por ordem de pagamento na agência do BANRISUL, em data de hoje, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, e desde já cedem e transferem ao outorgado toda a posse, domínio, direitos e ações, podendo dele usar, gozar e dispor como sua e exclusiva propriedade, fazendo a presente venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pelo outorgado comprador referido me foi dito que aceitava a presente escritura, por estar em tudo conforme seu ajuste. Certifico que a Secretaria da Fazenda Municipal concordou com a avaliação das partes, sendo o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sido considerado imune nos termos do artigo 18, I, da Lei Municipal n.º 1.829. CERTIFICO que os outorgantes exibiram as certidões negativas de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como declaram inexistir outras ações reais e pessoais que eventualmente não estejam registradas no Ofício de Registro de Imóveis local. O vendedor apresentou a negativa municipal, a Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, em nome dos outorgantes, válidas até 21 e 31 de

Clara
Lucia
Banrisul
Munis

Handwritten signatures and scribbles in the left margin.

unes



874

TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

julho de 2.003, respectivamente. Certifico ainda que os outorgante apresentaram Certidão Negativa de débitos, junto a Secretaria da Fazenda, Departamento da Receita Pública Estadual, Delegacia da Fazenda Estadual de Pelotas, Certidão expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos de Jaguarão, que em nome dos outorgantes, nos últimos 5 anos não há títulos protestados, expedida em data de 30 de janeiro do corrente ano e Certidão Negativa da Distribuição do Foro da Comarca de Jaguarão, de que nesta comarca não há nenhum registro de distribuições de matéria falimentar (falências e concordatas), expedida em data de 09 de janeiro do corrente ano. Todas as certidões apresentadas são anexadas a presente escritura, conforme a Consolidação expedida pela CGJ. Emitida a DOI. ASSIM o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam, dou fé. Eu, Alceu Correa Antunes, Malba Pinto Antunes, Tabeliã Substituta, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. JAGUARÃO, 24 de fevereiro de 2003. Emolumentos: R\$ 221,60.-

[Handwritten signature]

Neusa Marilú Duarte Neuman Muniz

[Handwritten signature]
Tabeliã Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS
Nº do Protocolo: 39.620
Livro nº: 1-B Folhas: 20
Apresentado em: 24.02.2003
Neusa Marilú Duarte - Oficial Designada

REGISTRO GERAL REGISTRADO sob R 4.7752
no livro 2 fis 1 e lançado nos
livros 4 e 5
Jaguarão, 24 de 02 de 2003
Neusa Marilú Duarte - Oficial Designada

REGISTRO GERAL REGISTRADO sob R 4.7753
no livro 2 fis _____ e lançado nos
livros 4 e 5
Jaguarão, 24 de 02 de 2003
Neusa Marilú Duarte - Oficial Designada

B3.0010131/RS154
1001-23692-2

